



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 02 de 05 de Março de 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2008, APROVOU O SEGUINTE:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes veículos:

➤ *Um veículo **GM/CELTA LIFE**, 02 portas, ano e modelo de fabricação 2005, **chassi 9BGRZ08X05G205892**, movido a Gasolina, **placa MND 1535**, capacidade 05 passageiros, 70 cavalos, cor Branca, em estado de funcionamento normal, sem restrição a venda, pertencente à Prefeitura Municipal de Montadas;*

➤ *Um veículo **GM/CELTA LIFE**, 02 portas, ano e modelo de fabricação 2005, **chassi 9BGRZ08X05G215166**, movido a Gasolina, **placa MNE 5065**, capacidade 05 passageiros, 70 cavalos, cor Branca, em estado de funcionamento normal, sem restrição a venda, pertencente à Prefeitura Municipal de Montadas.*

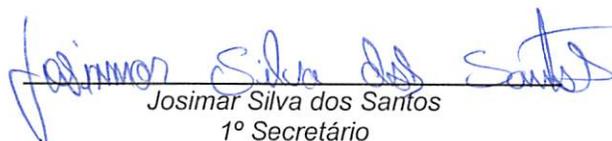
Artigo 2º – A alienação dos veículos mencionados no artigo 1º, deste Projeto de Lei, será através de publicação de edital para recebimento de propostas e ofertas escritas e/ou verbais de pessoas interessadas.

Artigo 3º – O presente Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, em 05 de Março de 2008.



Ramalho Antônio de Souza
Presidente



Josimar Silva dos Santos
1º Secretário